



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

CONCURSO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 9247/2026

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

No edital em epígrafe, o qual teve sua publicação veiculada em 22/06/2026, na página 2, **onde se lê:**

"[...] O envelope deverá ser protocolado no Departamento de Licitações, localizado no 3º andar do Paço Municipal, até o dia 12 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Administração Municipal [...]"

"5.1.10. No caso de ações propostas por pessoa jurídica, a Declaração de Exclusividade, conforme **Anexo IV** deste Edital, deverá ser apresentada e assinada pelo artista ou pelo representante (líder) do coletivo, assim como pelos demais integrantes, quando aplicável."

Leia-se:

"[...] O envelope deverá ser protocolado no Departamento de Licitações, localizado no 3º andar do Paço Municipal, até o dia 12 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Administração Municipal, contendo os seguintes dizeres:

**NOME, CNPJ E/OU CPF, ENDEREÇO DO LICITANTE, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RUA EPISCOPAL, 1575 – CENTRO - SÃO CARLOS, SP – CEP 13560-570
PROCESSO Nº 9246/2026 - CONCURSO Nº 01/2026 [...]"**

"5.1.10. No caso de ações propostas por pessoa jurídica, a Declaração de Exclusividade, conforme **Apêndice IV** deste Edital, deverá ser apresentada e assinada pelo artista ou pelo representante (líder) do coletivo, assim como pelos demais integrantes, quando aplicável."

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 14 de julho de 2026

FERNANDO CAMPOS
Agente de Contratação